



PORTARIA Nº 129/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) Servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES FERRO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a(o) Servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES FERRO**, matrícula nº 96032, portadora do RG 1.424.567 – SESP/AL, e do CPF nº 027.500.204-76, titular de cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais Símbolo I, Faixa A, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e artigo 17 da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de Abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 29 de fevereiro de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA, 27 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade nº 129/2020 de 27 de março de 2020, em favor do(a) Servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES FERRO**, foi devidamente publicada no mural desta Prefeitura como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



Bom Conselho, 27 de março de 2020.

Expedito Alves dos Santos
Secretário de Administração



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 96032: **MARIA JOSÉ ALVES FERRO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade

Tipo de Cálculo		Proporcional
Data do Cálculo		02/03/2020
Última Remuneração	R\$	1.097,25
Salário Mínimo	R\$	1.045,00
Adicional 5%(quinquênios)	R\$	52,25
Tempo de Serviço Apurado		23 ano(s), 09 mês(es) e 21 dia(s)
Proporcionalidade	R\$	$1.097,25 \div 10.950 \times 8.686 = R\$ 868,60$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$	868,60
Majoração do Provento (+) (Art., 201 §2º CF)	R\$	176,40
Total	R\$	1.045,00

Considerações

Fundamentação legal dos Fatores de Atualização de Remunerações e Contribuição utilizadas: Portaria 501/2013.
Fundamentação Legal do Salário Mínimo utilizado.

Para o cálculo da Médica Aritmética Simples de 80% das Maiores Remunerações, foram utilizadas as remuneração marcadas com o sinal "X" constantes no documento intitulado Relatório de Remunerações Atualizadas pelo INPC

Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência

